



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

ESTADO DA – BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010
CNPJ 13.284.401/0001-62

CONTRATO Nº 04-03/2017
Pregão Presencial 07/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI A CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES E EMPRESA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL EXECUTIVA LTDA - ME

CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES-ESTADO DA BAHIA estabelecida à Rua Fernando Antonio Shettini, 49, centro, Poções, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.284.401/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, **Davi Soares Nascimento**, domiciliado na Av. Peixoto Junior, Primavera Nº 829, na cidade de Poções BA RG. 0464085683 SSP/BA e CPF 503.175.555-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL EXECUTIVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.606.503/0001-21, estabelecido na Av. Jesiel Norberto, 55, sala 01, Candeias, CEP: 45.260-000 Vitória da Conquista – Bahia, neste ato representado por, Cloves Vinicio Amaral Santos, portador do CRC nº BA-035136/O-0, Rg nº 09701811-24 SSP/BA e CPF nº 883.519.475-04 doravante denominada **CONTRATADO**, os quais subscrevem o presente, resolvem, de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 8.666/93, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: do objeto:

1.1 É objeto do presente contrato é prestar serviços especializados de assessoria, consultoria, execução e alimentação de dados contábil no programa Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA da inspetoria TCM do estado da Bahia; Realização de auditoria, suportando o controle interno nas atividades de execução contábil; elaboração de relatório de gestão fiscal e de execução orçamentária, e suporte nas audiências públicas, de acordo com as especificações constantes do Edital e seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1 A CONTRATADA executará o objeto do presente Contrato, pelo valor de **R\$ 3.500,00** (Três Mil e Quinhentos Reais), mensais.

2.2 O valor global para o contrato será de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), cujo valor será pago conforme abaixo:

PÁRAGRAFO ÚNICO – Referido pagamento será efetuado, mensalmente até o ultimo dia útil de cada mês, mediante emissão de nota fiscal dos serviços.

a) A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os serviços fornecidos a que se referir.

b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 10 (Dez) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da **Câmara Municipal de Poções - BA.**

c) Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do objeto.

10



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

ESTADO DA - BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010

CNPJ 13.284.401/0001-62

d) O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na dispensa de licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSO

3.1 As despesas decorrentes da execução do serviço, objetos deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
2002 - Manutenção dos Serviços da Câmara.
3390.35.00.00 - Serviços de Consultoria

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRAZO

4.1 O prazo de vigência do contrato será de **até o final do exercício financeiro de 2017**, com início em **08 de Março de 2017** e término em **31/12/2017**, com eficácia a contar da data de sua assinatura e a correspondente publicação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado conforme interesse e conveniência da contratante, exclusivamente nos casos previstos no art. 57, § 1º da lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS GARANTIAS

5.1 Fica dispensada a prestação de garantia contratual, nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes deste CONTRATO, cabe à CONTRATADA:

6.2 Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

6.3 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culposos, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

6.4 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

6.5 Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, etc.

6.6 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação que darão origem ao contrato.

6.7 A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

6.8 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços prestados.



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

ESTADO DA - BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3-431-1010

CNPJ 13.284.401/0001-62

6.9 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes dos serviços prestados, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

6.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

6.11 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

6.12 Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

6.13 Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

6.14 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

6.15 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

6.16 Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

6.17 Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

6.18 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

6.19 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

6.20 Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

6.21 Fornecer o material mediante o quantitativo solicitado, através de autorização da Secretaria Solicitante.

6.22 Apresentar mensalmente a Nota Fiscal efetuado no mês, da qual deverá constar a indicação dos serviços prestados.

6.23 Havendo alteração no preço dos serviços no período de que trata este item, deverão ser emitidas Notas Fiscais distintas (uma, antes do aumento e outra, após o aumento).

6.24 Cumprir, durante a execução dos serviços, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

ESTADO DA – BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010

CNPJ 13.284.401/0001-62

6.25 Empregar mão-de-obra especializada, trabalhadores e produtos em quantidades suficientes para atender as demandas da contratante.

6.26 Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimento e as informações técnicas pertinentes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

7.2 Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

7.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.4 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

7.5 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços prestados, para imediata correção;

7.6 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

8.1 A Contratada fica obrigada, se do interesse do Contratante, a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões previstas no art. 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, e ainda a atender de pronto, a correção de falhas, erros, ou omissões que lhe forem apontados por órgão fiscalizador, responsabilizando-se por indenizações decorrentes de danos, porventura, causados por seus empregados na execução do serviço.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 À CONTRATANTE cabe rescindir o presente Termo Contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se a firma CONTRATADA inexecutar total ou parcialmente o que foi Contratado, com o advento das consequências Contratuais e as previstas em Lei.

9.2 Constituem motivos para a rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados;
- b) O atraso injustificado em iniciar o serviço;
- c) A cessão ou transferência do serviço Contratado, total ou parcialmente, não admitido no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- d) A reincidência nas multas previstas na Cláusula Décima do presente Termo;
- e) A decretação de falência ou concordata decretada, ainda que preventiva;



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

ESTADO DA – BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3-131-1010

CNPJ 13.284.401/0001-62

- f) O desatendimento das determinações regulares da fiscalização designada pela CONTRATANTE para acompanhar a execução do serviço, objeto do presente Contrato;

9.3 Ocorrendo à rescisão Contratual, a firma contratada receberá somente os pagamentos devidos pela execução dos serviços até a data da referida rescisão, descontadas as multas por acaso aplicadas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do processo de dispensa de licitação sujeitará o contratante às seguintes sanções:

I) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- f) As sanções previstas nos itens "a" e "c" poderão ser aplicadas, concomitantemente com a do item "b", facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS

11.1 Pelo atraso injustificado ou inadimplemento na execução do Contrato, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,33 % por dia de atraso, sobre o valor total do Contrato, não ultrapassando a 20 % (vinte por cento) ao mês, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, notadamente nos seguintes casos:

- a) Atraso no início dos serviços;
- b) Quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e normas técnicas;
- c) Atraso na conclusão do objeto deste contrato.

11.2 Em caso de reincidência da alínea b, a multa será cobrada em dobro;

11.3 As multas serão dispensadas nos seguintes casos:

- a) Ocorrência de circunstância prevista em Lei, de caso fortuito ou força maior, nos termos da Lei Civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil;
- b) Ordem escrita da CONTRATANTE, para paralisar ou restringir a execução dos serviços contratados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Fica designado o servidor **DANILO DOS SANTOS BARRETO**, portador do RG de nº 11714124 01 SSP/BA como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução dos serviços.



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

ESTADO DA - BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010
CNPJ 13.284.401/0001-62

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

13.1 Este contrato está vinculado ao Processo Administrativo Nº. **19/2017** do Pregão Presencial Nº **07/2017**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1 As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se brigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de Poções-BA, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual.

14.2 E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Poções (BA), 08 de Março de 2017.


Davi Soares Nascimento
CAMARA MUNICIPAL DE POÇÕES
CONTRATANTE


ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL/EXECUTIVA LTDA.
CNPJ: 11.606.503/0001-21
loves Vinício Amoral Santos

CLOVES VINÍCIO AMORAL SANTOS
Contador CRC - BA 059166/D
ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL/EXECUTIVA LTDA
CNPJ 11.606.503/0001-21

TESTEMUNHAS

1.

RG
CPF


12/04/01 4 17/2
011 - 444 - 1445 - 62

2.

RG
CPF


214 - 220 - 1153

31 de Março de 2017

**CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES
RESUMO DO CONTRATO Nº 04-03/2017**

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 07/2017.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

Contratada: ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL EXECUTIVA

CNPJ Nº 11.606.503/0001-21

Objetivo: Contratar empresa para prestar serviços especializados pela de assessoria, consultoria, execução e alimentação de dados contábil no programa Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA da inspetoria TCM do estado da Bahia; Realização de auditoria, suportando o controle interno nas atividades de execução contábil; elaboração de relatório de gestão fiscal e de execução orçamentária, e suporte nas audiências públicas, de acordo com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

Valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

Poções, Bahia, 08/03/2017.

Davi Soares Nascimento

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba

**RESUMO DO CONTRATO Nº 05-03/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº
08/2017.**

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

Contratada: S T CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

CNPJ nº 04.706.403/0001-01

Objetivo. Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de sistemas informatizados de gestão administrativa e financeira, bem como os serviços de Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte técnico, para os softwares de: Patrimônio; Portal da Transparência

Valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais)

Poções, Bahia, 31/03/2017.

Davi Soares Nascimento

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/pocoas/>



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

ESTADO DA – BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010

CNPJ 13.284.401/0001-62

RESUMO DO CONTRATO Nº 04-03/2017

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 07/2017.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

Contratada: ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL EXECUTIVA

CNPJ Nº 11.606.503/0001-21

Objetivo: Contratar empresa para prestar serviços especializados pela de assessoria, consultoria, execução e alimentação de dados contábil no programa Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA da inspetoria TCM do estado da Bahia; Realização de auditoria, suportando o controle interno nas atividades de execução contábil; elaboração de relatório de gestão fiscal e de execução orçamentária, e suporte nas audiências públicas, de acordo com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

Valor de **R\$ 35.000,00** (Trinta e Cinco Mil Reais)

Poções, Bahia, 08/03/2017.

Davi Soares Nascimento

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba

RESUMO DO CONTRATO Nº 05-03/2017

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 08/2017.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

Contratada: S T CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

CNPJ nº 04.706.403/0001-01

Objetivo: Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de sistemas informatizados de gestão administrativa e financeira, bem como os serviços de Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte técnico, para os softwares de: Patrimônio; Portal da Transparência

Valor de **R\$ 12.000,00** (Doze Mil e Oitocentos Reais)

Poções, Bahia, 31/03/2017.

Davi Soares Nascimento

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba



Contratos

Unidade: Camara Municipal de POÇÕES**Competência: 03/2017**

Contrato: 05-03/2017 **Valor:** R\$12.000,00 **Assinatura:** 27/03/2017 **Início Execução:** 06/03/2017 **Vencimento:** 31/12/2017
Dispensa/Inexigibilidade: **CIC/CNPJ:** 04706403000101
Licitação: PP08/2017 **Moeda:** Real **Imprensa Oficial:** DIARIO OFICIAL DOS MUNIC **Publicação:** 20/04/2017 **Exame Prévio:** Sim
Contratado: ST CONSULTORIA LTDA
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FI

Número da Dotação	Competência da Dotação	Dotação
33903900	03/2017	1/1/1/2/2/31/1/33903915/100

Contrato: 04-03/2017 **Valor:** R\$35.000,00 **Assinatura:** 08/03/2017 **Início Execução:** 08/03/2017 **Vencimento:** 31/12/2017
Dispensa/Inexigibilidade: **CIC/CNPJ:** 11606503000121
Licitação: PP07/2017 **Moeda:** Real **Imprensa Oficial:** DIARIO OFICIAL DOS MUNIC **Publicação:** 20/04/2017 **Exame Prévio:** Sim
Contratado: ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL EXECUTIVA LTDA
Objetivo: Contratar empresa para prestar serviços especializados na assessoria, consultoria, execução e alimentação de dados contábil no programa Sistema Integrado de Gestão

Número da Dotação	Competência da Dotação	Dotação
33903500	03/2017	1/1/1/2/2/31/1/33903500/100

Contrato: 03-03/2017 **Valor:** R\$7.800,00 **Assinatura:** 08/03/2017 **Início Execução:** 08/03/2017 **Vencimento:** 31/12/2017
Dispensa/Inexigibilidade: DIS12/2017 **CIC/CNPJ:** 03670521569
Licitação: **Moeda:** Real **Imprensa Oficial:** DIARIO OFICIAL DOS MUNIC **Publicação:** 24/03/2017 **Exame Prévio:** Sim
Contratado: FELIPE CARDOSO DA SILVA MUNIZ
Objetivo: Contratar Serviços a ser prestado na manutenção dos equipamentos de som e de processamentos de dados do plenário da câmara de Vereadores de poções.

Número da Dotação	Competência da Dotação	Dotação
33903600	03/2017	1/1/1/2/2/31/1/33903699/100

Contrato: 02-03/2017 **Valor:** R\$82.250,00 **Assinatura:** 08/03/2017 **Início Execução:** 08/03/2017 **Vencimento:** 31/12/2017
Dispensa/Inexigibilidade: **CIC/CNPJ:** 23473409000120



Contratos

Unidade: Camara Municipal de POÇÕES**Competência: 03/2017**

Licitação: PP06/2017 **Moeda:** Real **Imprensa Oficial:** DIÁRIO OFICIAL DOS MUNIC **Publicação:** 24/03/2017 **Exame Prévio:** Sim**Contratado:** COOTRASEOBA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DO ESTADO DA BAHIA**Objetivo:** CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ZELADORIA PATRIMONIAL, PORTARIA E APOIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Número da Dotação **Competência da Dotação** **Dotação**

33903900 03/2017 1/1/1/2/2/31/1/33903999/100

Contrato: 01-03/2017 **Valor:** R\$5.850,00 **Assinatura:** 08/03/2017 **Início Execução:** 08/03/2017 **Vencimento:** 08/05/2017**Dispensa/Inexigibilidade:** DIS11/2017 **CIC/CNPJ:** 12067522000190**Licitação:** **Moeda:** Real **Imprensa Oficial:** DIÁRIO OFICIAL DOS MUNIC **Publicação:** 24/03/2017 **Exame Prévio:** Sim**Contratado:** KASSIA SOARERS DE OLIVEIRA PEREIRA EIRELI - ME**Objetivo:** AQUISIÇÃO DE 13 MICROFONES UNI-DIRECIONAL TIPO 70 EM GM6 DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÕES.

Número da Dotação **Competência da Dotação** **Dotação**

44905206 03/2017 1/1/1/1/1/31/1/44905206/100

Total Obra e Serviço de Engenharia: R\$0,00**Total Fornecimento de Mão de Obra:** R\$0,00**Total Demais Contratos:** R\$142.900,00

Contratos por Licitação / Disp.

Unidade: Camara Municipal de POÇÕES

Competência: 03/2017

Tipo: Dispensa

Licitação:	Data Início:	Modalidade:	Valor:
DIS12/2017	24/03/2017		R\$7.800,00

Objeto: Contratar Serviços a ser prestado na manutenção dos equipamentos de som e de processamentos de dados do plenário da câmara de Vereadores de poções.

CGC **Vencedor:**

Contrato	Vencimento	Valor
03-03/2017	31/12/2017	R\$7.800,00

Total dos Contratos: R\$7.800,00

Licitação:	Data Início:	Modalidade:	Valor:
DIS11/2017	24/03/2017		R\$5.850,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROFONES UNI-DIRECIONAL TIPO 70 CM GM6 DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

CGC **Vencedor:**

Contrato	Vencimento	Valor
01-03/2017	08/05/2017	R\$5.850,00

Total dos Contratos: R\$5.850,00

Tipo: Licitação

Licitação:	Data Início:	Modalidade:	Valor:
PP06/2017	21/02/2017	Pregão presencial	R\$82.250,00

Objeto: CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ZELADORIA PATRIMONIAL, PORTARIA E APOIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2017.

CGC **Vencedor:**
 COOTRASEOBA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DO ESTADO DA BAHIA 23473409000120

Contrato	Vencimento	Valor
02-03/2017	31/12/2017	R\$82.250,00

Total dos Contratos: R\$82.250,00

Licitação:	Data Início:	Modalidade:	Valor:
PP07/2017	21/02/2017	Pregão presencial	R\$35.000,00

Objeto: Contratar empresa para prestar serviços especializados pela de assessoria, consultoria, execução e alimentação de dados contábil no programa Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA da inspetoria TCM do estado da Bahia; Realização de auditoria, suportando o controle interno nas atividades.

Contratos por Licitação / Disp.

Unidade: Camara Municipal de POÇÕES

Competência: 03/2017

Tipo: Licitação

Licitação:	Data Início:	Modalidade:	Valor:
PP07/2017	21/02/2017	Pregão presencial	R\$35.000,00

Objeto: Contratar empresa para prestar serviços especializados pela de assessoria, consultoria, execução e alimentação de dados contábil no programa Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA da inspetoria TCM do estado da Bahia; Realização de auditoria, suportando o controle interno nas atividades.

CGC	Vencedor:
ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL EXECUTIVA LTDA	11606503000121

Contrato	Vencimento	Valor
04-03/2017	31/12/2017	R\$35.000,00

Total dos Contratos: R\$35.000,00

Licitação:	Data Início:	Modalidade:	Valor:
PP08/2017	14/03/2017	Pregão presencial	R\$12.000,00

Objeto: Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de sistemas informatizados de gestão administrativa e financeira, bem como os serviços de Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais; Portal da Transparência.

CGC	Vencedor:
ST CONSULTORIA LTDA	04706403000101

Contrato	Vencimento	Valor
05-03/2017	31/12/2017	R\$12.000,00

Total dos Contratos: R\$12.000,00

Certidões

Unidade: Camara Municipal de POÇÕES

Competência: 03/2017

CNPJ: 03670521569 Nome: FELIPE CARDOSO DA SILVA MUNIZ

Nº da Certidão	Tipo Certidão	Emissão	Validade
0000000	Fazenda Estadual	08/03/2017	08/04/2017
000000000	Justiça do Trabalho	08/03/2017	08/04/2017
000000000000	Fazenda Municipal	08/03/2017	08/04/2017
0000000000000	FGTS	08/03/2017	08/04/2017
6DDE.20A2.95C9.159C	Fazenda Federal	07/02/2017	06/08/2017
6DDE.20A2.95C9.159C	INSS	07/02/2017	06/08/2017

CNPJ: 11606503000121 Nome: ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL EXECUTIVA LTDA

Nº da Certidão	Tipo Certidão	Emissão	Validade
20170003941	Fazenda Municipal	31/01/2017	30/04/2017
20170223303230333356486	FGTS	23/02/2017	24/03/2017
20170323649	Fazenda Estadual	20/02/2017	21/04/2017
92413420/2016	Justiça do Trabalho	19/09/2016	17/03/2017
A30D.C98A.7D11.ADDF	Fazenda Federal	13/09/2016	12/03/2017
A30D.C98A.7D11.ADDF	INSS	13/09/2016	12/03/2017

CNPJ: 12067522000190 Nome: KASSIA SOARERS DE OLIVEIRA PEREIRA EIRELI - ME

Nº da Certidão	Tipo Certidão	Emissão	Validade
124590429/2017	Justiça do Trabalho	14/02/2017	12/08/2017
20170006571	Fazenda Municipal	16/02/2017	17/05/2017
2017012902555558102120	FGTS	14/02/2017	27/02/2017
20170241342	Fazenda Estadual	14/02/2017	15/04/2017
2017030803023331492330	FGTS	08/03/2017	06/04/2017
08F.55CA.2422.8EDD	Fazenda Federal	13/02/2017	12/08/2017

CNPJ: 23473409000120 Nome: COOTRASEOBA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DO ESTADO

Nº da Certidão	Tipo Certidão	Emissão	Validade
000046/2017E	Fazenda Municipal	05/01/2017	05/04/2017
122714012/2017	Justiça do Trabalho	05/01/2017	03/07/2017
20170024874	Fazenda Estadual	05/01/2017	06/03/2017
2017022704212313583403	FGTS	27/02/2017	28/03/2017
D19245B0853564B	Fazenda Federal	21/11/2016	20/05/2017
D19245B0853564B	INSS	21/11/2016	20/05/2017
d19245b0853564b4	Fazenda Federal	21/11/2016	20/05/2017
d19245b0853564b4	INSS	21/11/2016	20/05/2017